



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 133/ 26 de novembro de 1987

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do oeste a abrir um Crédito Especial no valor de CZ\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzados) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CZ\$190.000,00 (cento e noventa mil cruzados) para aquisição de três lotes para construção de uma delegacia de polícia para melhor atendimento a população que integrará o patrimônio deste Município, que será locada na dotação de Inversões Financeiras:

4.000.23.2. Despesas de Capital.

4.100.0.23.2. Investimentos.

4.130.0.23.2. Inversões financeiras.....CZ\$190.000,00.

TOTAL.....CZ\$190.000,00.

Art.2º- Para atendimento as despesas do artigo acima, será feito um decreto de Suplementação de acordo com o Déficit verificado na dotação.

Art.3º- O presente Crédito Especial vigorará até o término da obra.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor, na data de hoje.

São Sebastião do Oeste, 26 de novembro de 1987.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.